



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.646/2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio intermunicipal com o INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2151 – INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES
33.50.41 – Contribuições R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 03: Secretaria de Administração e Finanças
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.012 – ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

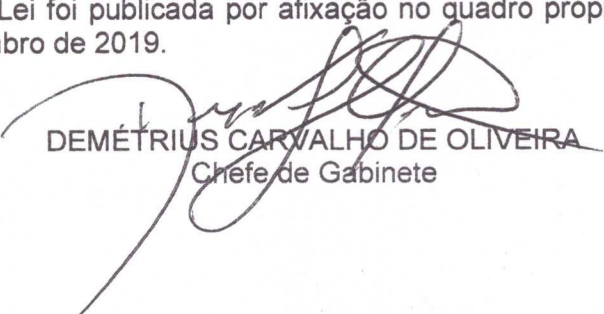
Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2019, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Novembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.
Rio Pomba, 25 de Novembro de 2019.


DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete